GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação - SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE
SESE/GERFE

MAIA MELO ENGENHARIA

ITEM	PÁG
1. Objetivo	2
2. Estrutura do Procedimento de SST das Contratadas da SEDU	2
2.1. Documentos a serem entregues pela Contratada da SEDU antes do início das atividades	2
2.1.1. Documentações legais necessárias	2
2.1.2. Atividades envolvendo Instalaçoes e serviços em eletricidade - NR 10	2
2.1.3. Atividades envolvendo Máquinas e equipamentos - NR 12	3
2.1.4. Atividades envolvendo trabalho em altura - NR 35	3
2.2. Documentos que deverão ser apresentados pela empresa mensalmente anexo ao RMAA (Anexo – Documentação de SST)	3
2.3. Principais dispositivos legais que serão verificados durante a fiscalização de SST	3
2.4. Principais treinamentos de SST que serão verificados durante a fiscalização de SST	4
2.5. Principais documentações verificadas durante a fiscalização de SST	4
2.6. Sinalização e Organização da Obra	4
2.7. Uniforme / EPIs	5
2.8. Canteiro de Obras	5
2.9. Matriz de Fiscalização de SST	5
2.10. Fluxograma de Ações de Fiscalização	7
2.11. Designação do responsável pela Segurança e Saúde do Trabalho	7
2.12. Atividades de Risco Crítico	8
2.13. Procedimentos em Caso de Incidente / Acidente de Trabalho	8

HASH: 66b4089a080936c4a2c83d6756da8bb05c8d9db5bb66e88b9e03abe6da6a919b. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PFGT-YYCM-Q4PA-FL9L. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 14/04/2025. Juntado em 13/10/2026 10:43:27 - 2025-R1127-00 - ESDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 11:43 PÁGINA 1 / 11

1. Objetivo

Este procedimento de Segurança e Saúde do Trabalho da Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo – SEDU tem como função informar às Contratadas da SEDU as exigências quanto ao atendimento dos requisitos legais de Segurança e Saúde do Trabalho, visando a preservação da integridade física e a saúde dos trabalhadores constantes nos contratos, assim como a redução de passivos trabalhistas e previdenciários. Ressaltamos que este procedimento estabelece parâmetros e diretrizes mínimas para o cumprimento da legislação de Segurança e Saúde do Trabalho, não excluindo estas Contratadas e suas subcontratadas do cumprimento dos demais dispositivos pertinentes à matéria que por ventura possam, durante o contrato, vir a serem exigidas.

2. Estrutura do Procedimento de Fiscalização de SST das Contratadas da SEDU

2.1. Documentos a serem entregues pelas Contratadas da SEDU antes do início das atividades

2.1.1. Documentações Legais Necessárias:

- Ficha de registro dos empregados que constarão no contrato (E-social) – Art 41, CLT;
- Cópias das carteiras de trabalho digital;
- Ordens de Serviço - NR 01;
- Designação do profissional de Segurança e Saúde do Trabalho, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Certificado (NR 06) dos trabalhadores sobre uso e obrigatoriedade do EPI- NR 06.5.1(b)
- Fichas de EPI - NR 06;
- Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - NR 18;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - NR 07;
- Atestados de saúde ocupacional (ASO) dos trabalhadores, conforme previsto no PCMSO - NR 07;
- Certificado (NR 18) dos trabalhadores da indústria da construção civil , conforme item 18.14;
- Lista de presença com conteúdo programático da Integração dos trabalhadores no canteiro de obras quanto as condutas nas frentes de trabalho.

2.1.2. Atividades Envolvendo Instalações e serviços em Eletricidade- NR 10:

- Relação da equipe envolvida com eletricidade.
- Treinamento de acordo com NR 10- Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores. 10.8.1,2.
- Anuência formal da empresa 10.8.4.
- Análise preliminar de Risco (APR) - 10.11.7,8.

HASH: 66b4089a080936c4a2c83d6756da8bb05c8d9db5bb66e88b9e03abe6da6a919b. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PFGT-YYCM-Q4PA-FL9L. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 14/04/2025. Juntado em 13/10/2026 10:43:2025-R112700 - ESDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 11:43 PÁGINA 2 / 11

2.1.3. Atividades envolvendo Máquinas e Equipamentos - NR 12:

- Relação da equipe envolvida com a operação de máquinas e equipamentos.
- Treinamento de acordo NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
- Procedimento de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos - 12.14.1
- Registro em Check list modelo fábrica, enviado pelo fornecedor -12.13.1
- Análise preliminar de risco – 12.14.1.1

2.1.4. Atividades envolvendo Trabalho em Altura - NR 35:

- Relação da equipe envolvida com trabalho em altura
-Treinamento de acordo NR 35- trabalho em altura.
- ASO com aptidão clinica para trabalho em Altura 35.4.1.2 (c)
- Análise preliminar de Risco .
- Ficha de EPI para trabalho em altura.

2.2. Documentos que deverão ser apresentados mensalmente pela Contratada da SEDU

- Atualização dos documentos listados no subitem 2.1, quando aplicável.
Caso não haja alterações, a Contratada da SEDU deverá informá-los.

2.3. Principais dispositivos legais que serão verificados durante a fiscalização de SST

NR 10	ELETRICIDADE
NR 11	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
NR 12	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR 18	CONSTRUÇÃO (ANDAIMES, ESCAVAÇÕES, DEMOLIÇÕES, ETC.)
NR 19	EXPLOSIVOS, SE APLICÁVEL
NR 20	INFLAMÁVEIS, SE APLICÁVEL
NR 23	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO
NR 24	CONDIÇÕES DE CONFORTO (VESTIÁRIO, REFEITÓRIO, ETC)
NR 33	ESPAÇOS CONFINADOS, SE APLICÁVEL
NR 35	TRABALHO EM ALTURA (SPCQ E SPIQ), SE APLICÁVEL

COMUNICAC em 14/04/2025. Juntado em 13/10/2026 10:43:20 - 5AA1127 - ESDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 11:43 PÁGINA 3 / 11
HASH: 66b4089a080936c4a2c83d6756da8bb05c8d9db5bb66e88b9e03abe6da6a919b. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PFGT-YYCM-Q4PA-FL9L. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E

2.4. Principais treinamentos de SST que serão verificados durante a fiscalização de SST

NR 10	ELETRICIDADE, SE APLICÁVEL
NR 11	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, SE APLICÁVEL
NR 12	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SE APLICÁVEL
NR 17	ERGONOMIA, ITEM 17.3.1
NR 18 / CCT	CIPA (DESIGNADO ATÉ 20 EMPREGADOS OU CIPA CONSTITUÍDA)
NR 18	CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES
NR 18	INTEGRAÇÃO DOS TRABALHADORES AO CANTEIRO DE OBRAS.
NR 33	ESPAÇOS CONFINADOS, SE APLICÁVEL
NR 35	TRABALHO EM ALTURA, SE APLICÁVEL

2.5. Principais documentações verificadas durante a fiscalização de SST

NR 06	FICHAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
NR 07	PCMSO - ATUALIZAÇÃO
NR 07	ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR 17	ERGONOMIA
NR 05 / 18	DOCUMENTAÇÃO DA CIPA, SE APLICÁVEL
NR 18	PGR - ATUALIZAÇÃO

2.6. Sinalização e Organização da Obra

A sinalização da obra deve conter os elementos de sinalização vertical e horizontal, bem como os dispositivos e sinalizações auxiliares combinados de forma que os profissionais da empresa e demais transeuntes sejam advertidos sobre a intervenção realizada e possam identificar o percurso seguro a ser seguido.

Os ambientes sob intervenção devem se apresentar organizados, limpos e desimpedidos, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias.

O entulho e quaisquer sobra de materiais devem ser diariamente coletados e removidos. Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos. É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior na unidade de ensino, bem como manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados na obra ou no canteiro de obras.

HASH: 66b4089a080936c4a2c83d6756da8bb05c8d9db5b66e88b9e03abe6da6a919b. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PFGT-YYCM-Q4PA-FL9L. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 14/04/2025. Juntado em 13/10/2026 10:43:2025-R112700 - ESDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 11:43 PÁGINA 4 / 11

2.7. Uniforme / EPIs

A Contratada da SEDU deverá fornecer aos seus trabalhadores uniformes (calça e camisa), assim como todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme previsto em contrato, responsabilizando-se pela obrigatoriedade do uso pelos trabalhadores.

2.8. Canteiro de Obras

A Contratada da SEDU deverá atender às exigências das Normas Regulamentadoras 18 e 24 da Portaria 3214/78 e atualizações no que diz respeito às áreas de vivência. A Contratada da SEDU deverá atentar-se a todos os itens das referidas normas, devendo ser dada atenção especial aos itens marcados em negrito.

Tendo em vista não ser autorizada a construção de alojamento nos locais onde serão realizadas as atividades, caso os trabalhadores da Contratada da SEDU necessitem de alojamento, esta deverá providenciar imóvel ou hospedagem para este fim, devendo as instalações também atenderem às Normas Regulamentadoras citadas acima. Ressaltamos que em função deste tema ser tratado em duas normas regulamentadoras distintas, havendo dissonância sobre um determinado assunto, deverá a contratada da SEDU utilizar a Norma que for mais favorável ao bem estar, à integridade física e à saúde do trabalhador.

2.9. Matriz de Fiscalização de SST:

A Matriz de Fiscalização tem como objetivo a graduação das não conformidades, cabendo, dependendo do tipo de não conformidade a ação mais adequada, conforme abaixo:

	NÃO CONFORMIDADE	PROPOSTA DE FORMA DE ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	GS	PRAZO PARA CORREÇÃO
1	Falta de sinalização e isolamento embordas de escavações	Paralisação da frente de serviço caso o orçamento contenha osserviços necessários para sinalização e isolamento Registro do problema em diário de obrasCaso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
2	Talude escavado instável acima de 1,25 m e estável acima de 1,75 m semescoramento, afastamento para deposição de materiais com distancia inferior a metade da profundidade	Paralisação da frente de serviço até solução do problema Registro em diário de obras e no Relatório de Não ConformidadesCaso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato

HASH: 66b4089a080936c4a2c83d6756da8bb05c8d9db5bb66e88b9e03abe6da6a919b. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PFGT-YYCM-Q4PA-FL9L. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 14/04/2025. Juntado em 13/10/2026 10:43:2025-R112700 - SEDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 11:43 PÁGINA 5 / 11

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação - SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE
SESE/GERFE

MAIA MELO ENGENHARIA

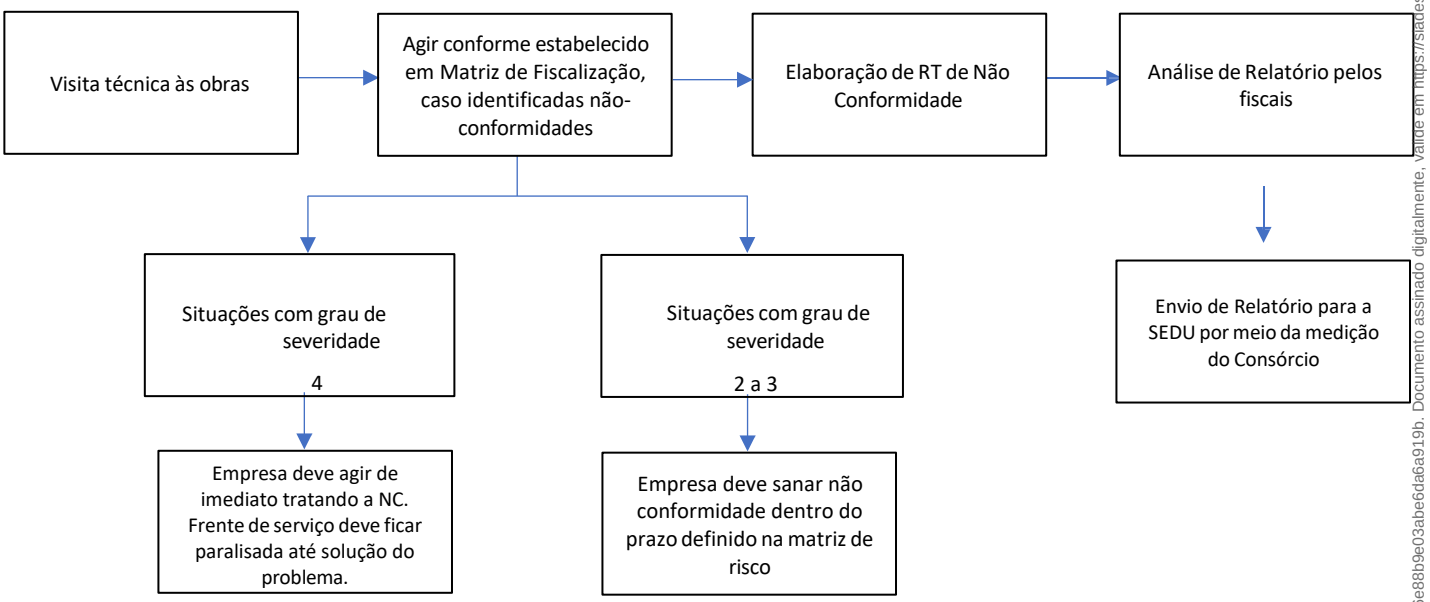
	NÃO CONFORMIDADE	PROPOSTA DE FORMA DE ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	GS	PRAZO PARA CORREÇÃO
3	Pontas de vergalhões desprotegidas	Paralisação da frente de serviço até solução do problema Registro em diário de obras e no Relatório de Não Conformidades Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
4	Falta de Análise de Risco por atividade	Paralisação da frente de serviço Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
5	Certificado dos treinamentos em: (NR 10, NR 11, NR 12, NR 18, NR 19, NR 20, NR 33, NR 35), ASO, Ficha de EPIs não disponíveis.	Liberar acesso de profissional apenas após regularização	4	Imediato
6	Não cumprimento de itens da NR 10, NR 11, NR 12, NR 18 (Andaimes, Escavações, Demolições, Etc...), NR 19, NR 20, NR 33 e/ou NR 35	Paralisação da frente de serviço Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
7	Outras situações de risco grave e iminente	Paralisação da frente de serviço Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
8	Não uso de EPI	Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
9	Falta de extintores e sinalização - NR23 no canteiro de obras	Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
10	Falta de ordem de serviço por TRABALHADOR	Registro do problema em diário de obras. Caso reincidente – notificar a empresa	3	7 dias
11	Canteiro de Obras e áreas de vivência (bebedouro, chuveiro, armário, lavatório, sanitário, refeitório, mictório...) não conforme	Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	3	7 dias
12	PCMSO e PGR não conformes	Emitir relatório de não conformidade solicitando correções	2	7 dias
13	Ausência de documentações (NR 01, NR 04, NR 05/18, NR 06)	Emissão do relatório de não conformidade	2	14 dias

HASH: 66b4089a080936c4a2c83d6756da8bb05c8d9db5bb66e88b9e03abe6da6a919b. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PFGT-YYCM-Q4PA-FL9L. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 14/04/2025. Juntado em 13/10/2026 10:43:2025-R112700 - ESDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 11:43 PÁGINA 6 / 11

	NÃO CONFORMIDADE	PROPOSTA DE FORMA DE ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	GS	PRAZO PARA CORREÇÃO
14	Análise Ergonômica do Trabalho	Emissão do relatório de não conformidade	2	21 dias
15	Avaliações quantitativas de agentes ambientais.	Emissão do relatório de não conformidade	2	30 dias

GRAU DE SEVERIDADE	ENQUADRAMENTO
2	Não atendimento à Legislação de SST - média relevância
3	Não atendimento à Legislação de SST - alta relevância
4	Situações que podem causar acidentes graves ou fatais

2.10. Fluxograma de Ações de Fiscalização:



OBS: As não-conformidades serão registradas no diário de obras, encaminhadas por e-mail.

HASH: 66b4089a080936c4a2c83d6756da8bb05c8d9db5bb66e88b9e03abe6da6a919b. Documento assinado digitalmente, valide em https://sedes.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PFGT-YYCM-Q4PA-FL9L. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 14/04/2025. Juntado em 13/10/2026 10:43:2025-R112700 - ESDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 11:43 PÁGINA 7 / 11

2.11. Designação do responsável pela Segurança e Saúde do Trabalho

A Contratada da SEDU deverá designar um responsável pela Segurança e Saúde do Trabalho, devendo este ser obrigatoriamente Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, ambos com registro ativo. Esta Designação deverá ser comprovada por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

2.12. Atividades de Risco Crítico

Todas as atividades operacionais que envolvam risco crítico deverão ser liberadas pelo responsável técnico pela Segurança e Saúde do Trabalho, Conforme previsto neste procedimento. Para efeito deste item, são consideradas atividades de risco crítico:

- Trabalho em altura
- Escavações / Fundações
- Trabalho em eletricidade
- Manuseio de produtos quimicos
- Içamento de cargas

2.13. Procedimentos em Caso de Acidentes de Trabalho

Em caso de incidente / acidente de trabalho ocorrido em obras das Escolas da SEDU, a Contratada deverá tomar as seguintes providências:

Incidente:

Comunicar o ocorrido imediatamente à Contratante SEDU;

Apresentar Relatório de Análise do Incidente. A SEDU poderá, a qualquer momento, solicitar outras documentações que julgue necessárias, assim como maiores esclarecimentos sobre o ocorrido.

HASH: 66b4089a080936c4a2c83d6756da8bb05c8d9db5bb66e88b9e03abe6da6a919b. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PFGT-YYCM-Q4PA-FL9L. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 14/04/2025. Juntado em 13/10/2026 10:43:27 - 2025-R112703-ESDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 11:43 PÁGINA 8 / 11

Acidente Típico:

Prestar socorro ao(s) empregado(s) acidentados;

Comunicar o ocorrido imediatamente à Contratante SEDU;

Apresentar a Comunicação de Acidente de Trabalho (conforme Lei 8213/91), o Relatório de Análise do Acidente de Trabalho e documentações do acidentado à SEDU. A SEDU poderá, a qualquer momento, solicitar outras documentações que julgue necessárias, assim como maiores esclarecimentos sobre o ocorrido.

Acidente Fatal:

A Contratada da SEDU deverá seguir o que prevê a NR 18 conforme segue:

“18.16.23 Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas:

a) comunicar de imediato e por escrito ao órgão regional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, que repassará a informação ao sindicato da categoria profissional;

b) isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

c) a liberação do local, pelo órgão regional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, será concedida em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do protocolo de recebimento da comunicação escrita ao referido órgão.”

Apresentar a Comunicação de Acidente de Trabalho (conforme Lei 8213/91), o Relatório de Análise do Acidente de Trabalho e documentações do acidentado à SEDU. A SEDU poderá, a qualquer momento, solicitar outras documentações que julgue necessárias, assim como maiores esclarecimentos sobre o ocorrido.

Em todos os casos de incidente / acidente de trabalho, a Gerenciadora de Contratos da SEDU Maia Melo engenharia realizará visita técnica ao local, o mais breve possível, para coleta de informações e produção de Relatório de Análise de Incidente / Acidente, devendo a Contratada disponibilizar um responsável para o acompanhamento dos trabalhos, assim como disponibilizar as testemunhas para

HASH: 66b4089a080936c4a2c83d6756da8bb05c8d9db5bb66e88b9e03abe6da6a919b. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PFGT-YYCM-Q4PA-FL9L. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 14/04/2025. Juntado em 13/10/2026 10:43:2025-R112700 - ESDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 11:43 PÁGINA 9 / 11

participação nestes levantamentos. Este Relatório de Análise será apresentado à SEDU e encaminhado através de correio eletrônico à Contratada.

RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SST DAS CONTRATADAS

Cristiane Barbosa Vieira	Técnica em Segurança do Trabalho MTE 0041759/ES	MAIA MELO ENGENHARIA

RESPONSABILIDADE PELA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

Edson de Oliveira Pires	Engenheiro Civil CREA-MG 64866/D	Coordenador de Fiscalização e Obras	MAIA MELO ENGENHARIA
Ariovaldo Lustosa Roriz Júnior	Engenheiro Civil CREA-PE 20310/D	Coordenador Geral	MAIA MELO ENGENHARIA

HASH: 66b4089a080936c4a2c83d6756da8bb05c8d9db5bb66e88b9e03abe6da6a919b. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PFGT-YYCM-Q4PA-FL9L. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 14/04/2025. Juntado em 13/10/2026 10:43:20 - 14/04/2025 11:43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARIOVALDO LUSTOSA RORIZ JÚNIOR
ENGENHEIRO COORDENADOR GERAL - MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 14/04/2025 11:05:54 -03:00

EDSON DE OLIVEIRA PIRES
COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 14/04/2025 11:43:07 -03:00

CRISTIANE BARBOSA VIEIRA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JR - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 14/04/2025 10:57:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 11:43:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAKELINE MEDANI FREISLEBEN BARBOSA (ENGENHEIRO CIVIL JR - MAIA MELO ENGENHARIA - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P127C9

HASH: 66b4089a080936c4a2c83d6756da8bb05c8d9db5bb66e88b9e03abe6da6a919b. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PFGT-YYCM-Q4PA-FL9L. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 14/04/2025. Juntado em 13/10/2026 10:43:26 - 2025-P127C9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 11:43